



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 26/2018.

Os Vereadores que compõem a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Anchieta**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara, vêm apresentar Emenda Modificativa ao Projeto de Lei em epígrafe.

O art. 7º do Projeto de Lei nº 26/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Ficam o Poder Executivo e seus Fundos, o Poder Legislativo e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Anchieta autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, por Decreto, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme art. 23, da Lei 1.308, de 01 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.”

Plenário Ulisses Guimarães, 12 de dezembro de 2018.

SÉRGIO LUIZ DA SILVA JESUS

Vereador

RICHARD OTONI COSTA

Vereador

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA

Vereador



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

JUSTIFICATIVA

Remetemos à elevada apreciação deste Plenário a presente emenda modificativa do projeto de lei nº 26/2018, pela qual pretendemos reduzir o limite da autorização legislativa para a abertura dos créditos aditivos suplementares.

Entendemos que a redução se mostra necessária para, ao mesmo tempo, mantermos um certo grau de autonomia para o Poder Executivo e garantirmos uma maior participação democrática do Poder Legislativo na tomada de decisões que impliquem a necessidade de emprego de maiores recursos públicos do município.

Plenário Ulisses Guimarães, 12 de dezembro de 2018.

SÉRGIO LUIZ DA SILVA JESUS

Vereador

RICHARD OTONI COSTA

Vereador

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA

Vereador